



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 55

22 de novembro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

## Índice

|  |           |
|--|-----------|
| Atos do Conselho Universitário - CUNI                              | Página 01 |
| Atos da Reitoria   | Página 06 |
| Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP                   | Página 07 |
| Atos da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF                    | Página 09 |
| Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE | Página 10 |
| Atos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD   | Página 10 |
| Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB           | Página 10 |
| Atos da Escola de Minas - EM                                       | Página 11 |
| Atos da Escola de Farmácia -EF                                     | Página 11 |
| Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD              | Página 11 |
| <b>Total de Páginas:</b>   | <b>12</b> |

### Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)



### Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

## Atos do Conselho Universitário - CUNI

### RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.310

Aprova a concessão de estabilidade à servidora Cássia Regina Vieira Araújo. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; Considerando o disposto na resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando o processo UFOP nº 23109.004115/2017-17, R E S O L V E: Aprovar a concessão de estabilidade à servidora Cássia Regina Vieira Araújo, Siape nº 2.355.471, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área. Ouro Preto, 19 de novembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

### RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.311

Aprova a concessão de estabilidade à servidora Ivana Perucci Esteves dos Santos. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; Considerando o disposto na resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão

Página 1 de 12



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 55****22 de novembro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando o processo UFOP n.º 23109. 000161/2017-47, R E S O L V E: Aprovar a concessão de estabilidade à servidora Ivana Perucci Esteves dos Santos, Siape n.º 1.811.008, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área. Ouro Preto, 19 de novembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.312

Aprova a concessão de estabilidade à servidora Natália Roberta Marques Tanure. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; Considerando o disposto na resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando o processo UFOP n.º 23109. 004106/2017-26, R E S O L V E: Aprovar a concessão de estabilidade à servidora Natália Roberta Marques Tanure, Siape n.º 2.355.449, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área. Ouro Preto, 19 de novembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.313

Aprova a concessão de estabilidade ao servidor Demilson Cláudio Dênis. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; Considerando o disposto na resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando o processo UFOP n.º 23109. 000140/2017-21, R E S O L V E: Aprovar a concessão de estabilidade ao servidor Demilson Cláudio Dênis, Siape n.º 2.320.188, ocupante do cargo de Assistente em Administração. Ouro Preto, 19 de novembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.314

Aprova a concessão de estabilidade ao servidor Reginaldo Arcanjo Rodrigues. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; Considerando o disposto na resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando o processo UFOP n.º 23109. 000180/2017-73, R E S O L V E: Aprovar a concessão de estabilidade ao servidor Reginaldo Arcanjo Rodrigues, Siape n.º 2.350.249, ocupante do cargo de Assistente em Administração. Ouro Preto, 19 de novembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.314

Aprova a concessão de estabilidade ao servidor Reginaldo Arcanjo Rodrigues. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; Considerando o disposto na resolução CUNI n.º 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando o processo UFOP n.º 23109. 000180/2017-73, R E S O L V E: Aprovar a concessão de estabilidade ao servidor Reginaldo Arcanjo Rodrigues, Siape n.º 2.350.249, ocupante do cargo de Assistente em Administração. Ouro Preto, 19 de novembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 55

22 de novembro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.315

Aprova a avaliação do estágio probatório do servidor Anderson Vieira Machado. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; Considerando o disposto na resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando o processo UFOP n.º 23109. 001583/2018-11, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório do servidor Anderson Vieira Machado, Siape nº 2.997.735, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação. Ouro Preto, 19 de novembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.316

Aprova a avaliação do estágio probatório da servidora Renata Regina de Assis. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; Considerando o disposto na resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando o processo UFOP n.º 23109. 001577/2018-63, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório da servidora Renata Regina de Assis, Siape nº 1.138.995, ocupante do cargo de Contadora. Ouro Preto, 19 de novembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.317

Aprova a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade ao servidor Anderson Schmidt de Oliveira. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; Considerando o disposto na resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando o processo UFOP n.º 23109. 001496/2018-63, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade ao servidor Anderson Schmidt de Oliveira, Siape nº 2.350.463, ocupante do cargo de Assistente em Administração. Ouro Preto, 19 de novembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.318

Aprova a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade à servidora Rosália da Conceição Alves Lopes. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; Considerando o disposto na resolução CUNI nº 733, que trata da avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da UFOP; Considerando o processo UFOP n.º 23109. 00184/2017-51, R E S O L V E: Aprovar a avaliação do estágio probatório e a concessão de estabilidade à servidora Rosália da Conceição Alves Lopes, Siape nº 2.350.234, ocupante do cargo Técnico de Laboratório/Área. Ouro Preto, 19 de novembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 55****22 de novembro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.319

Altera a resolução CUNI nº 2.264, que aprovou indicações para a recomposição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da UFOP. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando a resolução CUNI nº 1.833, que constituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da UFOP; Considerando o disposto na resolução CUNI nº 2.264, R E S O L V E: Alterar a resolução CUNI nº 2.264 em seu artigo primeiro, incluindo o servidor Carlos Magno de Souza Paiva, como membro suplente representante da unidade Reitoria, na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da UFOP. Ouro Preto, 19 de novembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.320

Altera a resolução CUNI nº 414, que aprovou o Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando a resolução CEPE n.º 7.736, que aprovou a criação da Escola de Educação Física da Universidade Federal de Ouro Preto., e a resolução CUNI n.º 2.210, ratifica o disposto na Resolução CEPE n.º 7.736, Considerando o memorando EEF-UFOP nº 027/2019, R E S O L V E: Alterar a resolução CUNI nº 414, em seu artigo 27, que trata da relação das Unidades Universitárias desta Ufop, incluindo como inciso XII a Escola de Educação Física. Ouro Preto, 19 de novembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente .

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.321

Institui o Núcleo de Avaliação Institucional (NAI) e estabelece suas atribuições e condições de funcionamento. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFOP, Considerando o disposto na Lei nº 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES; Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.202187/2019-90, R E S O L V E: Instituir o Núcleo de Avaliação Institucional (NAI) e estabelecer suas atribuições e condições de funcionamento; documento anexo. Ouro Preto, 19 de novembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.322

Dispõe sobre pedido de reconsideração de desligamento do discente de matrícula nº 12.1.3443 e dá providências. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o indeferimento do parecer emitido pela Comissão de Legislação e Recursos pelo Conselho Universitário; Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109. 202611/2019-04, R E S O L V E: Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração de desligamento do discente de matrícula nº 12.1.3443, Art. 2º Conceder ao discente o primeiro semestre letivo de 2020 como prazo limite para conclusão do curso. Ouro Preto, 19 de novembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.323

Aprova a indicação de representantes docente e discente para comporem a Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário da UFOP. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na resolução CUNI nº 1.900, que determina a composição das Comissões Permanentes do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto e altera o artigo 27 do anexo da Resolução CUNI nº 461, R E S O L V E: Aprovar a indicação do Conselheiro Tito Flávio Rodrigues de Aguiar, como representante dos servidores docentes, e a Conselheira Marcela Nicolas de Sá Soares, como representante discente, para comporem a Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, conforme disposto na resolução CUNI n.º 1.900. Ouro Preto, 19 de novembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 55

22 de novembro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.324

Altera o anexo da resolução CUNI nº 1.861, que aprovou as Normas Gerais para a Realização de Concurso Público Para o Cargo de Professor Titular-Livre da Universidade Federal De Ouro Preto. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.002849/2019-23, R E S O L V E: Art. 1º Alterar o anexo, parte desta resolução, da resolução CUNI nº 1.861, que aprovou as Normas Gerais Para a Realização de Concurso Público para o Cargo de Professor Titular-Livre da Universidade Federal De Ouro Preto. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 19 de novembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.325

Altera a resolução CUNI nº 2.304, que aprovou a nova estrutura organizacional da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando os documentos constantes nos Processos UFOP nº. 23109.001514/2019-98 e 23109.200965/2019-14; Considerando a resolução CUNI nº 2.304, que aprovou a nova estrutura organizacional da Universidade Federal de Ouro Preto, R E S O L V E: Art. 1º Alterar a resolução CUNI nº 2.304, que passa a ter os artigos 2º e 3º com as seguintes redações: "Art. 2º A implantação da nova estrutura organizacional será conduzida por comissão específica nomeada por Portaria Reitoria." "Art. 3º A nova estrutura organizacional passará a vigorar a partir da finalização dos trabalhos da comissão supracitada, quando serão revogadas as disposições em contrário a esta resolução." Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 19 de novembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.326

Dispõe sobre o requerimento ao Conselho Universitário de José Cruz do Carmo Flores, referente ao Processo UFOP nº 23109.001991/2019-53. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.001991/2019-53; Considerando o requerimento de José Cruz do Carmo Flores, do dia 08 de novembro de 2019; Considerando o OFÍCIO-CPAD nº04 resposta ao requerimento de José Cruz do Carmo Flores, R E S O L V E: Indeferir o requerimento de José Cruz do Carmo Flores, referente ao processo UFOP nº 23109.001991/2019-53. Ouro Preto, 19 de novembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.327

Aprova a inclusão das Repúblicas Xeque-Mate e Alforria na relação de repúblicas federais da Universidade Federal de Ouro Preto, Anexo I da resolução CUNI nº 1.540, que aprovou o Estatuto das Residências Estudantis de Ouro Preto. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.006856/2012-28; Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.004355/2010-45; Considerando os pareceres da Comissão de Legislação e Recursos, R E S O L V E: Incluir as Repúblicas Xeque-Mate e Alforria na relação de repúblicas federais da Universidade Federal de Ouro Preto, Anexo I da resolução CUNI nº 1.540, que aprovou o Estatuto das Residências Estudantis de Ouro Preto. Ouro Preto, 19 de novembro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 55

22 de novembro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## Atos da Reitoria

### PORTARIA REITORIA Nº. 346, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º - Delegar competências ao servidor SERGIO FRANCISCO DE AQUINO, SIAPE nº 1.518.650, para: I – aprovar os termos de outorga no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da FAPEMIG; II – cobrar o cumprimento das diligências da FAPEMIG referentes à prestação de contas técnico-científica. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prof.<sup>a</sup> Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 347, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.000610/2019-19, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora Guiomar Maria De Grammont Machado De Araújo e Souza, matrícula SIAPE nº 1.098.314, lotada no Departamento de Filosofia/IFAC, para participar do 11º Salon Du Livre International na cidade de Caiena/Guiana Francesa, no período de 23 a 30 de novembro de 2019, com ônus limitado para a UFOP. Prof.<sup>a</sup> Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

### DECISÃO

Processo nº. 23109.002048/2019-68, Assunto: Apuração de Responsabilidade de Servidores Contratação de Serviço. Vistos e examinados os autos do Processo de Apuração de Responsabilidade de Servidores, instaurado por meio do pedido da Assessoria Técnica da Reitoria em 22 de julho de 2019, ato referendado pela Profa. Dra. Claudia Aparecida Marlière de Lima, Mag. Retora, com fins de apurar a infração disciplinar suscitada pelo documento acostado às fls. 02 e 03 – Processo 23109.000220/2019-49, e demais infrações conexas, assim decido: É o breve relatório. Passo a decidir. 1. Documentos recebidos e autuados com base no Art. 37, XXI da Constituição da República c/c Art. 59, da Lei 8.666/1993 e Lei 4.320/1964, Art. 63. 2. Assim, em que pese o disposto na Orientação Normativa da Advocacia Geral da União, nº 04/2009, pelos princípios da formalidade moderada nos processos administrativos, verdade real e razoabilidade, é possível validar o trabalho realizado pela comissão sindicante de modo que possa produzir efeitos imediatos. Art. 9º O processo administrativo disciplinar levado a efeito por comissão disciplinar ou comissão de sindicância, dentro do regime de que trata esta Resolução, pode iniciar-se: (...) § 3º - Seja qual for o caráter da sindicância, público ou sigiloso, objetivará somente a apuração, certeza e delimitação da verdade dos fatos, circunstâncias e autoria, sem qualquer potencial punitivo. (...) Nesse sentido, ACATO TOTALMENTE o Relatório Final da Comissão Apuração de Responsabilidade de Servidores, apresentado às fls. 33 a 35 do processo em epígrafe. DECIDO pelo Arquivamento do Processo. DETERMINO a publicação do presente julgamento no Boletim Administrativo. Após publicação quanto ao presente Julgamento, que seja facultado o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da lei nº. 9.784/1999 c/c art. 104 do Regimento Geral da UFOP. Ouro Preto/MG, 18 de novembro de 2019. Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Claudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº 2327, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012 considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICEB/REITORIA-UFOP Nº 135/2019, de 13 de novembro de 2019, RESOLVE: Nomear a servidora VIVIANE MARTINS REBELLO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.476.070, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 12 de novembro de 2019 a 11 de novembro de 2021, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenadora do Curso de Química Industrial, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marlière de Lima, REITORA.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 55

22 de novembro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA REITORIA Nº 2328, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DENCS/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 136/2019, de 18 de novembro de 2019, RESOLVE: Nomear a servidora JOANA FERREIRA DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 1.962.792, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, *no período de 19 de dezembro de 2019 a 18 de dezembro de 2021*, nos termos da Lei 8.168/91, a função de *Chefe do Departamento de Nutrição Clínica e Social*, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## PORTARIA REITORIA Nº 2329, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.202612/2019-41, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor FRANCISCO JOSE DAHER JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1.432.981, lotado na Coordenadoria de Comunicação Institucional, para participar do ICOM 2019, na cidade de Havana/Cuba, no período de 30 de novembro a 8 de dezembro de 2019, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

## Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

### PORTARIA CGP Nº 1579, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Resolução CUNI 810/2007; Portaria CGP nº 31/2018; Portaria CGP nº 431/2019; O processo interno nº 4158/2019-64, RESOLVE: Art 1º Conceder à servidora Luana Viana e Silva, matrícula SIAPE nº 2.331.096, auxílio à qualificação para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Juiz de Fora, no período de outubro de 2019 a fevereiro de 2023. Art 2º A concessão do auxílio à qualificação está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

### PORTARIA CGP Nº 1580, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Resolução CUNI 810/2007; Portaria CGP nº 31/2018; Portaria CGP nº 431/2019; O processo interno nº 4159/2019-17, RESOLVE: Art 1º Conceder à servidora Ingrid da Silva Borges, matrícula SIAPE nº 2.231.006, auxílio à qualificação para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Minas Gerais, no período de outubro de 2019 a fevereiro de 2021. Art 2º A concessão do auxílio à qualificação está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

### PORTARIA CGP Nº 1.605, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o Art. 96-A da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o processo interno 1163/2019-15, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral do servidor Daniel Lucas Santos Rocha (2.230.374), com ônus limitado para a UFOP, no período de 18/11/2019 a 29/11/2019, a fim de participar do Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração, nível Mestrado Profissional, do Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/Instituto Tecnológico Vale. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 55****22 de novembro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA CGP Nº 1.606, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016. Considerando o processo interno 7091/2014-13, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, ao(à) servidor(a) Dora Anchieta de Freitas, Siape 2.354.138, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotado(a) no(a) Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.607, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando o art. 41 da Lei 12.772/2012, Considerando o interno nº 4303/2019-15, RESOLVE: Conceder a César Henrique Ferreira Coelho, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área matrícula SIAPE nº 1.146.206, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 04, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 04/11/2019, no percentual de 30% (trinta por cento). Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.608, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando o art. 41 da Lei 12.772/2012, Considerando o interno nº 4304/2019-51, RESOLVE: Conceder a Nayara Nascimento Toledo Silva, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área matrícula SIAPE nº 2.078.592, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 04, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 06/11/2019, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.609, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI nº 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 0267/2014-06, R E S O L V E: Suspender, a partir de 06/11/2019, a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria CGP nº 988 de 19/06/2019, ao(à) servidor(a) Nayara Nascimento de Toledo Silva, matrícula SIAPE nº 2.078.592, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, lotado(a) no(a) Departamento de Análises Clínicas. Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.611, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 4311/2019-53, R E S O L V E: Retificar a Portaria CGP nº 1.586, de 06/11/2019, que concedeu, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, à servidora Edna Pedrina Damasceno, Siape 1.049.647: ONDE SE LÊ: "...Considerando o processo interno 6097/2019-46...". LEIA-SE: "...Considerando o processo interno 4311/2019-53...". Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.





# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 55

22 de novembro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA CGP Nº 1.612, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016. Considerando o processo interno 5381/2016-86, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 19 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, ao(à) servidor(a) Gustavo Franco Gomes, Siape 2.324.509, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Escola de Farmácia. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.613, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o art. 5º da Medida Provisória Nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.004232/2019-42, Resolve, Art. 1º - Alterar, a partir de 19 de novembro de 2019, a jornada de trabalho da servidora Ana Flávia Antônio Fonseca, matrícula SIAPE nº 1.737.660, lotada no Arquivo Central, de 40 (quarenta) horas semanais - 8 horas diárias para 30 (trinta) horas semanais - 6 horas diárias, com redução proporcional na remuneração. Art. 2º - Determinar que as Áreas de Pagamento e Benefícios e de Registro e Cadastro e ao Sistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor, adotem as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA CGP Nº 1.617, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: Portaria CGP nº 30/2018; Portaria CGP nº 430/2019; O processo interno nº 2334/2019-42, RESOLVE: Encerrar a partir de 12/11/2019 o auxílio à qualificação concedido ao servidor Vicente José Peixoto de Amorim, matrícula SIAPE nº 2.892.295, para participar de Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de Ouro Preto. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

## Atos da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF

### PORTARIA DOF Nº 060, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Sandra Maria Antunes Nogueira, SIAPE 1.684.404, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 038/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa ELEVADORES MILÊNIO LTDA, CNPJ nº 03.539.398/0001-27, Processo UFOP nº 23109.002674/2019-54, que tem como objetivo a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, por período de 12 (doze) meses, com fornecimento total de peças, componentes e materiais novos e originais em 01 (um) equipamento de transporte vertical (elevador hidráulico da marca OTIS), instalado no Centro de Artes e Convenções da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º - Designar o servidor Fagner Patrício Lucas, SIAPE 2.407.918, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 55

22 de novembro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 19 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 654, de 14 de setembro de 2017, Resolve: Art. 1º - Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a serem contados a partir de 18/11/2019, a Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria PRACE n.16, de 17 de outubro de 2019, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo UFOP n. 23109.003765/2019-15, com a consequente convalidação dos atos até aqui praticados. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natália de Souza Lisbôa, Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis – PRACE/UFOP.

## Atos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD

Portaria Nº 017, de 18 de outubro de 2019

Delega competência para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação da Universidade Federal de Ouro Preto. O PRÓ-RETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais, nomeado pela Portaria Nº 2.044, de 17 de agosto de 2018, considerando o processo Nº 23109.001458/2019-91, resolve: Art. 1º - Reconstituir a Comissão de Avaliação composta pelos servidores Greiciele Macedo Moraes (GECON), matrícula SIAPE 2.083.785, Paulo Sérgio de Oliveira (GECON), matrícula SIAPE 2.263.037 e Danilo Tiago Silveira (CSU), matrícula SIAPE 2.011.845, para, sob a presidência da primeira, avaliar o desempenho em estágio probatório do servidor Watson Guimarães Lemos. Art. 2º - Revogar a Portaria PROPLAD Nº 016/2019. Art. 3º A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Prof. Eleonardo Lucas Pereira, Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento.

## Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 039, de 14 de novembro de 2019.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria ICEB nº 008, de 21 de março de 2019, a Portaria ICEB nº 22, de 1º de julho de 2019, e o Ofício DECOM nº 068/2019, de 12 de novembro de 2019, RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido, Carlos Frederico Marcelo da Cunha Cavalcanti e Saul Emanuel Delabrida Silva, como representantes titular e suplente, respectivamente, do Departamento de Computação na Comissão para Assuntos Institucionais do ICEB. Art. 2º Nomear Gladston Juliano Prates Moreira e Jadson Castro Gertrudes como representantes titular e suplente, respectivamente, do Departamento de Computação na Comissão para Assuntos Institucionais do ICEB. Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir desta data. ANDRÉ TALVANI PEDROSA DA SILVA, Diretor.

PORTARIA ICEB Nº 040, de 20 de novembro de 2019.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo 23109.003998/2019-18 e o Ofício nº 2 da Comissão de Sindicância nomeada por meio da Portaria ICEB nº 034/2019, de 23 de outubro de 2019, RESOLVE: Prorrogar por trinta dias, a partir de 20 de novembro de 2019, o prazo para entrega do relatório conclusivo dos trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância responsável por apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo UFOP 23109.003998/2019-18. André Talvani Pedrosa da Silva, Diretor.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 55

22 de novembro de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## Atos da Escola de Minas - EM

### DECISÃO

Processo Nº. 23109.001942/2019-11, Assunto: Sindicância. Vistos; Trata-se de processo de sindicância instituído por intermédio da Portaria Escola de Minas Nº 035/2019, de 06 de maio de 2019, objetivando apurar fatos referentes ao requerimento do docente xxxx, à folha 02 deste processo e complementadas pelos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria EM Nº 69/2019, No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Sindicância em fls 130 a 135-v e 146 a 148; Considerando as razões expostas na citada decisão; DECIDO manter a decisão de arquivamento dos autos e DETERMINO a publicação da presente decisão no Boletim Administrativo. Intimem-se os interessados quanto ao presente Julgamento, por e-mail e notificação com aviso de recebimento, facultando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da Lei nº. 9.784/1999 c/c art.104 do Regimento Geral da UFOP. Decorrido o prazo regimental, não havendo a interposição de recurso, remetam-se os autos ao GRUPAD para encerramento do processo no sistema CGU/PAD com arquivamento do mesmo. Ouro Preto, 20 de novembro de 2019. ISSAMU ENDO, Diretor.

## Atos da Escola de Farmácia - EF

### PORTARIA EF. Nº 009/2019

A Diretora da Escola de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2132, de 30 de novembro de 2018, nos termos da Lei 8.168/91, publicada no Boletim Administrativo da UFOP Nº 53, de 07 de dezembro de 2018, R e s o l v e: Art. 1º - Indicar os docentes Wander de Jesus Jeremias (Titular) e Flávia Dias Marques Marinho (Suplente) como representantes da Escola de Farmácia no Comitê de Atividades Acadêmicas da Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (PROGRAD). Art. 2º - O mandato terá duração de dois anos a partir de 22 de maio de 2019, permitida uma recondução. Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados anteriormente pelos servidores, no uso de suas atribuições no Comitê de Atividades Acadêmicas, até a publicação da presente portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 20 de novembro de 2019. Profa. Maria Elisabete da Silva Barros, Diretora da Escola de Farmácia.

## Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

### PORTARIA CPPD Nº 15 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.642/2014; Considerando o disposto na DECISÃO CD/ICEB nº 099/2019, RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores Dr. Frederico da Silva Reis (titular/UFOP), Dr. Adlai Ralph Detoni (titular/UFJF), Dr. Carlos Alberto Raposo da Cunha (titular/UFSJ), Dr. Marco Antônio Nogueira Fernandes (titular/UFBA), Dra. Marger da Conceição Ventura Viana (suplente/UFOP) e Dr. Grey Ercole (suplente/UFMG), para sob a presidência do primeiro, avaliar o pedido de promoção para a classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior, do docente Dr. Felipe Rogério Pimentel (processo nº 23109.004032/2019-90). Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD, a contar da data de publicação desta portaria no boletim administrativo da UFOP. Carlos Eduardo Ferraz de Melo, Presidente.



# BOLETIM ADMINISTRATIVO

**Ano 29 - Nº 55****22 de novembro de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

**UFOP**Universidade Federal  
de Ouro Preto**PORTARIA CPPD Nº 16 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.642/2014; Considerando o disposto na DECISÃO CD/ICEB nº 100/2019, RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores Dr. Frederico da Silva Reis (titular/UFOP), Dra. Marilena Bittar (titular/UFMS), Dr. Vinício de Macedo Santos (titular/USP), Dra. Jussara de Loiola Araújo (titular/UFMG), Dra. Marger da Conceição Ventura Viana (suplente/UFOP) e Dra. Márcia Cristina de Costa Trindade Cyrino (suplente/UEFS), para sob a presidência do primeiro, avaliar o pedido de promoção para a classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior, da docente Dra. Ana Cristina Ferreira (processo nº 23109.004254/2019-11). Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD, a contar da data de publicação desta portaria no boletim administrativo da UFOP. Carlos Eduardo Ferraz de Melo, Presidente.

**\*\* Fim da Publicação \*\***